

Feriado no Carnaval para Repartições Públicas Municipais

Categoria: Geral

Data de Publicação: 20 de fevereiro de 2017

A Lei Municipal nº 5.517, de 24 de abril de 2009, institui que além dos dias estabelecidos como feriados municipais, estaduais e federais não haverá expediente nas repartições públicas do Município, nas seguintes datas: Segunda-feira e terça-feira de Carnaval; Quarta-feira de Cinzas, no turno da manhã. Portanto, nos dias 27 e 28 de fevereiro é feriado nas Repartições Públicas de Veranópolis, retorno das atividades somente a partir das 13h30min do dia 1º de março.